



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Aos treze dias do mês de outubro de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5770/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Substituto lotado, Thiago Boldt de Souza, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Jerson Pires Rodrigues, sendo que além deste foram indicadas as servidoras Miriam Celita Kirsch, Assistente de Diretor de Secretaria, e Sâmia Trombetta, Assistente de Execução, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 27/05/1993

Data da última correição realizada: 21/10/2020

Data de Implantação do PJe: 13/6/2014

Jurisdição: Novo Hamburgo

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 13/10/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/9/2020 a 31/8/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 52ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 3ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

Em 18 de outubro de 2021 entrará em vigor a Portaria nº 14/2021, que redefine as circunscrições em que dividida a jurisdição territorial desta Justiça do Trabalho. Esta Portaria estabelece que a 3ª e a 4ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo pertencerão à 63ª circunscrição, também na modalidade de regime de lotação plúrima.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cristina Bastiani	Juíza do Trabalho Titular	16/9/2020
Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto lotado - em regime compartilhado com a 3ª Vara do Trabalho	18/7/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/9/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa à autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)		Período(s) e Motivo
1	Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	- Juiz Titular da Unidade Judiciária de 20/6/2012 a 15/9/2020 - 8 anos, 2 meses e 26 dias
2	Thiago Boldt de Souza	Juiz Substituto lotado na 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo desde 18/7/2016 – Há 5 anos, 2 meses e 26 dias* - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 09/02/2020; - Atuação no período de 10/02 a 10/3/2020, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 11/3 a 17/5/2020; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 20/6 a 21/9/2020; - Atuação no período de 12/10 a 03/11/2020, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 04/11 a 18/11/2020; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 04/4/2021; - Atuação no período de 05/4 a 04/5/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 05/5 a 19/5/2021; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 09/6 a 07/9/2021; - Atuação no período de 08/9 a 07/10/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 08/10 a 26/11/2021.
3	Cristina Bastiani	- Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 16/9/2020 – Há 1 ano e 28 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/9/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	Férias	10/02/2020 a 10/3/2020	30 dias
	Cristina Bastiani	Férias	05/10/2020 a 03/11/2020	30 dias
		Férias	05/4/2021 a 04/5/2021	30 dias
		Férias	08/9/2021 a 07/10/2021	30 dias
Juiz Substituto lotado	Thiago Boldt de Souza	Férias	18/5/2020 a 20/5/2020	3 dias
		Férias	21/5/2020 a 19/6/2020	30 dias
		Licença-paternidade	22/9/2020 a 11/10/2020	20 dias
		Férias	19/11/2020 a 18/12/2020	30 dias
		Férias	20/5/2021 a 08/6/2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/9/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jerson Pires Rodrigues	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3) 21/10/1993
2	Deusdt Sipriano Ribeiro	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05) 21/9/2020
3	Miriam Celita Kirsch	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) 18/10/1993
4	Sâmia Trombetta	TJAA	Assistente de Execução (FC04) 03/7/2009



5	Everton Andres da Motta	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	11/6/2007
6	Jacinto Bin	TJAA	Assistente (FC02)	26/5/2003
7	Terezinha Maria Buosi Benides	TJAA	-	12/01/1994
8	Rogério Oliveira Rosa	TJAA	-	16/12/2004
9	Helton Reginaldo Cenci	AJAA	-	02/6/2008
10	Cristine Berger	AJAJ	-	25/11/2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/9/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Alexandre Vieira	09/7/2013	11/3/2020	6 anos, 8 meses e 3 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. Roger Ballejo Villarinho - Assistente de Gabinete (FC05)
2 Helena da Silveira Fontoura	10/10/2018	16/9/2020	1 ano, 11 meses e 7 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Esteio

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/9/2021)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Jerson Pires Rodrigues	LTS - Tratamento de Saúde	1
Helton Reginaldo Cenci	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/9/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 09/2020 a 08/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/9/2021, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário.

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

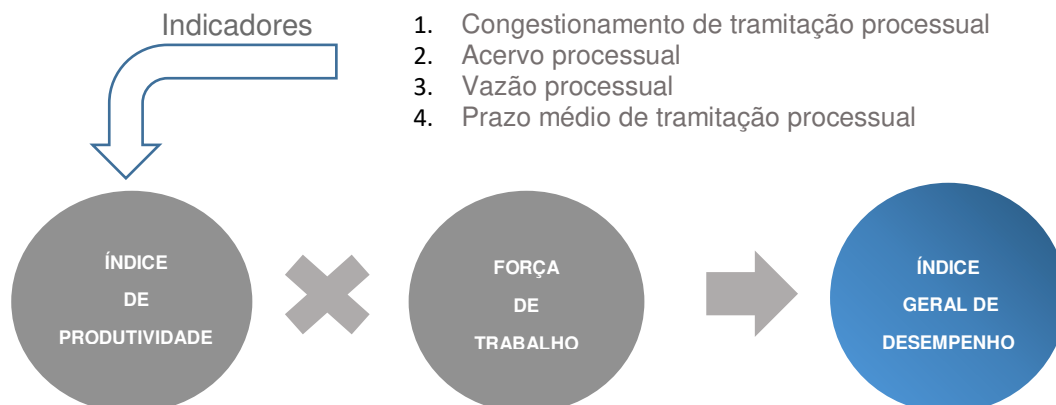


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018-2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	845	773	679	765,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou desempenhos acima da média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao acervo processual, à vazão processual e à idade média dos processos em instrução, obteve um resultado similar à média das unidades similares no indicador referente ao congestionamento de incidentes processuais e, por conseguinte, registrou desempenhos abaixo da média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores												Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Unidade Judiciária	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
De 751 a 1.000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,45	0,16	0,75	0,22	0,51	0,66	0,13	0,56	0,35	0,47	59%	0,28	
	02	1ª VT de Lajeado	0,27	0,08	0,69	0,24	0,51	0,29	0,25	0,72	0,54	0,43	78%	0,34	
	03	2ª VT de Gramado	0,58	0,28	0,87	0,46	0,96	0,62	0,32	0,64	0,51	0,61	67%	0,41	
	04	VT de Carazinho	0,38	0,06	0,70	0,37	0,55	0,59	0,22	0,74	0,54	0,50	83%	0,42	
	05	VT de Montenegro	0,37	0,12	0,67	0,27	0,61	0,46	0,14	0,70	0,44	0,45	98%	0,44	
	06	PAJT de Nova Prata	0,49	0,36	0,72	0,31	0,60	0,72	0,24	0,43	0,42	0,51	87%	0,44	
	07	1ª VT de Uruguaiana	0,35	0,14	0,64	0,34	0,24	0,41	0,14	0,79	0,73	0,45	99%	0,45	
	08	2ª VT de Uruguaiana	0,27	0,10	0,71	0,49	0,21	0,47	0,16	0,71	0,72	0,46	97%	0,45	
	09	1ª VT de Gramado	0,35	0,09	0,79	0,39	0,52	0,39	0,05	0,92	0,75	0,50	90%	0,45	
	10	1ª VT de Erechim	0,40	0,09	0,72	0,31	0,59	0,61	0,25	0,46	0,43	0,47	98%	0,46	
	11	1ª VT de Cachoeirinha	0,55	0,14	0,64	0,40	0,56	0,65	0,25	0,58	0,43	0,50	95%	0,48	
	12	PAJT de Tramandaí	0,55	0,17	0,91	0,71	0,64	0,63	0,40	0,80	0,68	0,65	74%	0,48	
	13	VT de Frederico Westphalen	0,53	0,29	0,67	0,35	0,64	0,57	0,25	0,73	0,42	0,52	93%	0,48	
	14	2ª VT de Lajeado	0,46	0,14	0,75	0,32	0,60	0,64	0,15	0,53	0,47	0,49	99%	0,49	
	15	VT de São Jerônimo	0,63	0,19	0,93	1,00	0,83	0,81	0,39	0,50	0,64	0,67	76%	0,51	
	16	PAJT de Capão da Canoa	0,41	0,08	0,76	0,40	0,41	0,55	0,25	0,84	0,69	0,53	98%	0,52	
	17	VT de Ijuí	0,47	0,36	0,78	0,41	0,54	0,59	0,12	0,63	0,55	0,52	100%	0,52	
	18	4ª VT de Rio Grande	0,56	0,23	0,86	0,64	0,77	0,71	0,25	0,51	0,67	0,60	87%	0,52	
	19	VT de Alvorada	0,60	0,15	0,94	0,73	1,00	0,95	0,16	0,59	0,53	0,66	80%	0,53	
	20	2ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,13	0,51	0,31	0,31	1,00	0,16	0,69	0,67	0,50	106%	0,53	
	21	VT de Farroupilha	0,50	0,21	0,78	0,41	0,69	0,47	0,35	0,81	0,50	0,56	95%	0,53	
	22	1ª VT de Rio Grande	0,62	0,15	0,75	0,53	0,72	0,50	0,23	0,61	0,57	0,54	100%	0,54	
	23	4ª VT de São Leopoldo	0,64	0,18	0,79	0,50	0,79	0,62	0,12	0,57	0,67	0,56	97%	0,54	
	24	VT de Cruz Alta	0,68	0,19	0,69	0,50	0,58	0,87	0,37	0,69	0,50	0,60	91%	0,55	
	25	3ª VT de Taquara	0,54	0,18	0,90	0,47	0,70	0,68	0,25	0,79	0,62	0,61	90%	0,55	
	26	3ª VT de São Leopoldo	0,69	0,23	0,80	0,47	0,87	0,61	0,24	0,84	0,53	0,62	89%	0,55	
	27	2ª VT de Pelotas	0,53	0,09	0,80	0,57	0,52	0,62	0,01	0,76	0,81	0,55	101%	0,56	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1.000 processos por ano	28	3ª VT de Passo Fundo	0,47	0,08	0,70	0,36	0,53	0,42	0,21	0,46	0,78	0,46	121%	0,56
	29	4ª VT de Pelotas	0,40	0,11	0,73	0,40	0,47	0,46	0,09	0,70	0,59	0,47	119%	0,56
	30	2ª VT de Passo Fundo	0,58	0,21	0,78	0,45	0,72	0,52	0,43	0,66	0,57	0,58	99%	0,57
	31	3ª VT de Gravataí	0,69	0,20	0,78	0,68	0,59	0,92	0,21	0,45	0,55	0,59	98%	0,58
	32	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,59	0,06	0,68	0,41	0,50	0,86	0,18	0,70	0,55	0,55	108%	0,59
	33	1ª VT de São Leopoldo	0,42	0,19	0,74	0,52	0,48	0,60	0,64	0,97	0,69	0,62	96%	0,60
	34	1ª VT de Taquara	0,67	0,13	0,88	0,50	0,78	0,71	0,33	0,76	0,57	0,64	93%	0,60
	35	3ª VT de Pelotas	0,47	0,07	0,85	0,59	0,59	0,50	0,05	0,91	0,83	0,57	105%	0,60
	36	3ª VT de Sapiranga	0,43	0,25	0,83	0,50	0,44	0,56	0,25	1,00	0,84	0,60	100%	0,60
	37	4ª VT de Taquara	0,58	0,15	0,90	0,46	0,70	0,60	0,30	0,51	0,63	0,57	106%	0,60
	38	4ª VT de Gravataí	0,71	0,28	0,82	0,66	0,72	0,95	0,43	0,49	0,53	0,65	93%	0,60
	39	1ª VT de Gravataí	0,68	0,25	0,84	0,57	0,76	0,82	0,41	0,59	0,52	0,64	96%	0,61
	40	5ª VT de Novo Hamburgo	0,41	0,07	0,87	0,44	0,53	0,67	0,29	0,98	0,86	0,61	101%	0,62
	41	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,67	0,07	0,69	0,40	0,52	0,76	0,11	0,81	0,61	0,56	111%	0,62
	42	4ª VT de Passo Fundo	0,50	0,07	0,80	0,41	0,56	0,52	0,33	0,50	0,73	0,52	120%	0,62
	43	2ª VT de Cachoeirinha	0,58	0,19	0,83	0,61	0,63	0,81	0,45	0,75	0,58	0,65	98%	0,64
	44	2ª VT de Sapiranga	0,61	0,11	0,89	0,44	0,80	0,68	0,20	0,92	0,72	0,64	104%	0,67
	45	2ª VT de Taquara	0,64	0,24	0,92	0,52	0,79	0,75	0,43	0,74	0,59	0,67	102%	0,68
	46	2ª VT de São Leopoldo	0,65	0,28	0,83	0,62	0,74	0,75	0,45	0,86	0,59	0,68	101%	0,69
	47	2ª VT de Bagé	0,59	0,16	0,84	0,65	0,52	0,99	0,25	0,64	0,60	0,63	110%	0,69
	48	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,58	0,12	0,77	0,45	0,62	0,68	0,34	0,74	0,59	0,58	120%	0,70
	49	3ª VT de Novo Hamburgo	0,47	0,17	0,82	0,53	0,47	0,67	0,23	0,78	0,93	0,59	118%	0,70
	50	4ª VT de Novo Hamburgo	0,53	0,17	0,81	0,42	0,55	0,53	0,54	0,91	0,83	0,63	111%	0,70
	51	1ª VT de Pelotas	0,57	0,19	0,83	0,76	0,50	0,65	0,16	0,86	0,85	0,62	113%	0,70
	52	2ª VT de Gravataí	0,69	0,28	0,86	0,67	0,78	0,99	0,25	0,77	0,61	0,69	103%	0,71
	53	3ª VT de Rio Grande	0,71	0,36	0,87	0,71	0,85	0,63	1,00	0,49	0,63	0,72	99%	0,71
	54	2ª VT de Rio Grande	0,73	0,27	0,82	0,66	0,77	0,87	0,46	0,62	0,62	0,67	107%	0,72
	55	1ª VT de Novo Hamburgo	0,58	0,28	0,84	0,66	0,47	0,80	0,11	0,85	1,00	0,64	115%	0,74
56	1ª VT de Sapiranga	0,57	0,10	0,83	0,40	0,54	0,75	0,38	0,97	0,82	0,65	114%	0,74	
57	1ª VT de Passo Fundo	0,59	0,24	0,76	0,42	0,61	0,65	0,75	0,61	0,54	0,62	122%	0,76	
Média			0,55	0,17	0,80	0,49	0,59	0,71	0,28	0,71	0,64	0,59	98%	0,58



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

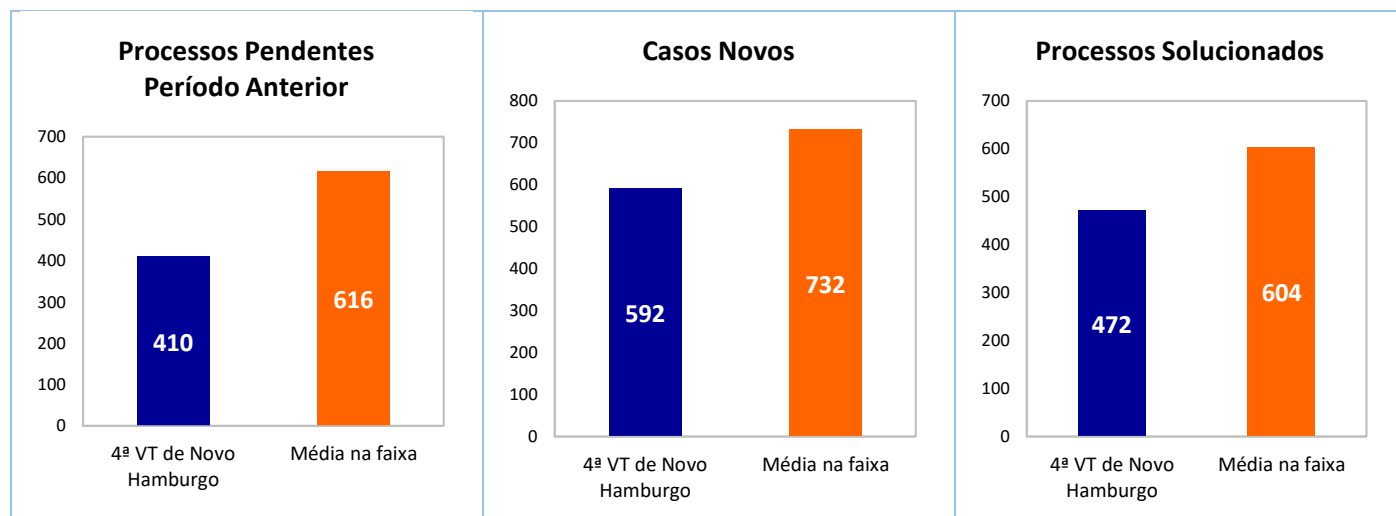
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,55	23º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{472}{410 + 592 + 2} \right) \Rightarrow 0,53$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2020/09 a 2021/08

		4ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/8/2020	410	616,28	-33,47%	
B	Casos novos	592	732,39	-19,17%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	5,51	-63,69%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.004	1.354,18	-25,86%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	183	265,63	-31,11%	
F	Processos conciliados – conhecimento	219	273,93	-20,05%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	402	539,56	-25,50%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	70	64,42	8,66%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	472	603,98	-21,85%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	47,01%	44,60%	5,40%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,53	0,55	-4,35%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 410 processos, valor inferior em 33,47% à média da respectiva faixa (616,28), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (472) foi inferior em 21,85% à média da respectiva faixa de movimentação processual (603,98); dessa forma, constata-se que o reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior foi o principal fator que determinou o desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 20,27% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2020/09 a 2021/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Cristina Bastiani (J1)	10	82	134	49	39
Thiago Boldt de Souza (J2)	0	80	78	21	12

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu dez sentenças líquidas no período correccionado, o que corresponde a 10,87% das sentenças por ela prolatadas nesse período, ao passo que o Juiz Substituto compartilhado com a 3ª VT de Novo Hamburgo não prolatou quaisquer sentenças líquidas nesse período no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,37% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que a Juíza Titular apresentou uma média superior a três conversões mensais no período analisado – número que pode ser considerado elevado, levando-se em conta a média regional nesse período (1,90 conversão mensal por magistrado) – e que o Juiz Substituto registrou uma média equivalente a uma conversão mensal nesse mesmo período – número reduzido, em comparação com a média regional. Verifica-se, também, que sete das dez conversões da Juíza Titular decorrem de redistribuições de processos por esta Corregedoria, em regime de Auxílio ao Juiz. Registra-se, por fim, que, analisando-se os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/8/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (54,53%). Além disso, convém destacar que em 31/8/2021 existiam quatorze processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/8/2020	31/8/2021	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	327	265	-18,96%
Aguardando encerramento da instrução	79	168	112,66%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	4	39	875,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	14	-
TOTAL	410	486	18,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

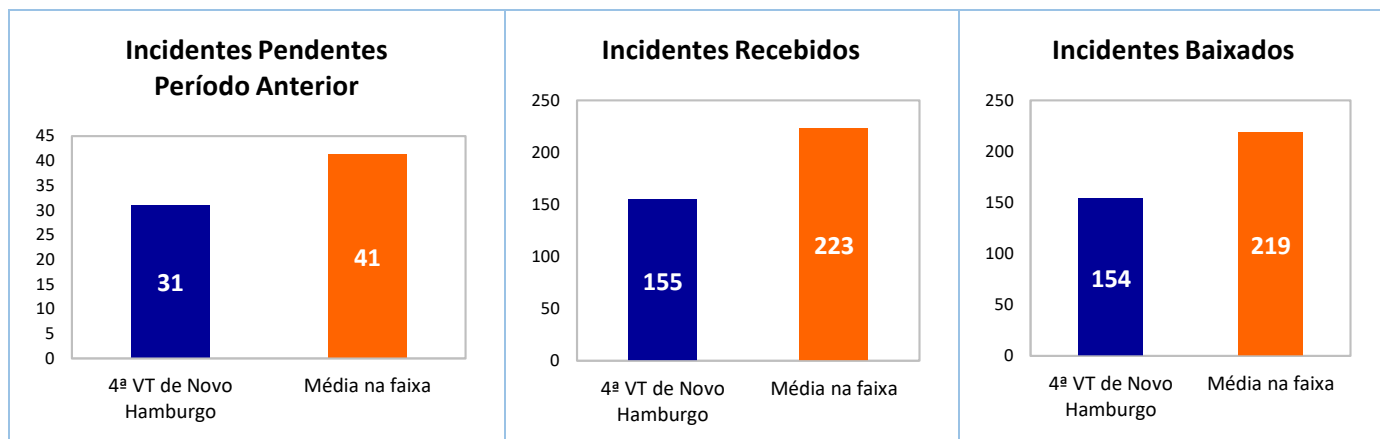
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,17	0,17	29º/57

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{154}{31 + 155} \right) \Rightarrow 0,17$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2020/09 a 2021/08

	4ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/8/2020	31	41,35	-25,03%
B	Incidentes apresentados	155	223,09	-30,52%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	186	264,44	-29,66% ▲
D	Incidentes julgados/baixados	154	218,65	-29,57%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	82,80%	82,68%	0,13%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,17	0,17	-0,64% ▬

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

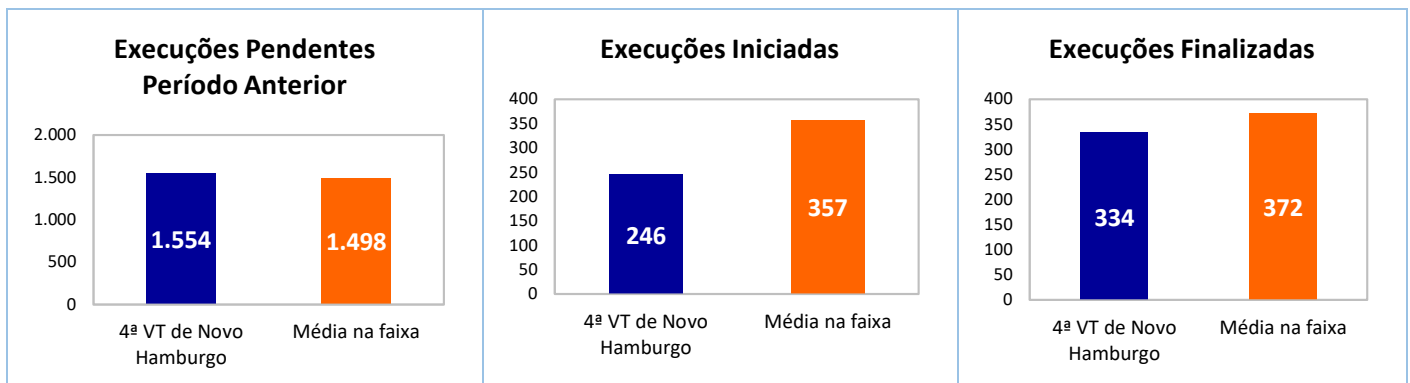
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,80	32ª/57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{334}{1.554 + 246} \right) \Rightarrow 0,81$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2020/09 a 2021/08					
		4ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/8/2020	755	587,61	28,49%	
B	Execuções tramitando em 31/8/2020	799	910,74	-12,27%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/8/2020	1.554	1.498,35	3,71%	▼
D	Execuções iniciadas	246	357,37	-31,16%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.800	1.855,72	-3,00%	▼
F	Execuções Finalizadas	334	371,93	-10,20%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	18,56%	20,04%	-7,42%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,81	0,80	1,86%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 18,56% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi ligeiramente inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,04%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/8/2020 (1.554) era superior em 3,71% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (334) foi inferior em 10,20% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o elevado estoque de execuções pendentes do período anterior quanto o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,49	22º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 560 + 85 + 1.497 + 13 → 2.155

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	2.155	0,42
Maior acervo na faixa de movimentação	5.126	

Situação	Pendentes em 31/8/2020	Pendentes em 31/8/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	441	560	26,98%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	97	85	-12,37%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.554	1.497	-3,67%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	15	13	-13,33%
Total	2.107	2.155	2,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 2,28%, passando de 2.107 para 2.155 processos. Apesar dessa elevação, contudo, verifica-se que o acervo da Unidade em 31/8/2021 era inferior em 14,33% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.515,33 processos), resultando no 23º menor acervo entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,59	22º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	0,98
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades	646

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	0,98	0,55
Maior vazão na faixa de movimentação	1,77	

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2020/09 a 2021/08			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	631	646	102,38%
Média unidades similares	772,11	740,00	95,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (102,38%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (95,84%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,71	13º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{256,72}{481,86} \Rightarrow 0,53$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	371,25	256,72	-30,85%
Média unidades similares	428,85	340,26	-20,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,28	54º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{20,04}{37,45} \Rightarrow 0,54$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	10,16	20,04	97,23%
Média unidades similares	41,74	10,42	-75,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,91	0,71	50º/57



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.662,47}{2.922,78} \Rightarrow 0,91$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.474,07	2.662,47	7,61%
Média unidades similares	1.905,68	2.071,36	8,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,64	51º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.672,48}{3.228,37} \Rightarrow 0,83$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.576,25	2.672,48	3,74%
Média unidades similares	1.950,54	2.051,96	5,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,59	41º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,53 \times 2) + (0,17 \times 1) + (0,81 \times 3) + (0,42 \times 1) + (0,55 \times 1) + (0,53 \times 2) + (0,54 \times 2) + (0,91 \times 2) + (0,83 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,63$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,63) nos últimos doze meses foi o 41º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores de desempenho referentes à idade média dos processos em instrução (13ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (22ª colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (22ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Vara, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (54ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em tramitação (51ª colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em execução (50ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Cristine Berger	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Deusdt Sipriano Ribeiro	21/9/2020	31/8/2021	345	0	0	345	0,95
Everton Andres da Motta	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Helena da Silveira Fontoura	01/9/2020	16/9/2020	16	0	0	16	0,04
Helton Reginaldo Cenci	01/9/2020	31/8/2021	365	4	0	361	0,99
Jacinto Bin	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Jerson Pires Rodrigues	01/9/2020	31/8/2021	365	1	0	364	1,00
Miriam Celita Kirsch	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Rogério Oliveira Rosa	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Samia Trombetta	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Terezinha Maria Buosi Benides	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
TOTAL							9.98

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou, no triênio 2018 a 2020, a média anual de



765,67 casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de nove servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 751 a 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,98}{9}$	→	111%
--	---	------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,63 x 111%	→	0,70
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 50ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (41ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é superior à média das unidades similares (98%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
687	454	66,08%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
212	210	99,06%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.



META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
255	380	67,11%	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	%	Resultado
418	384	91,87%	Meta não cumprida

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/12/2020	%	Resultado
6	6	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020	
1º Estado do Rio Grande do Sul	4	2	
2º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	7	23	
3º Companhia Riograndense de Saneamento	0	0	
4º Caixa Econômica Federal	3	3	
5º Banrisul	0	1	
6º Banco do Brasil S/A	1	3	
7º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0	
8º Claro S.A.	1	6	
9º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	2	
10º Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	0	0	

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/12/2020	Meta para 2020	Resultado
16	40	15	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		1 – I 1 – U 2 – P	1 – I 1 – U 2 – P		



Tarde		2 – I 1 – U 2 – P	2 – I 1 – U 2 – P		
-------	--	-------------------------	-------------------------	--	--

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã				3 – P	
Tarde				3 – P	

(Fonte: Informações do Secretário de Audiências em 01/10/2021 – fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria Substituto em 08/10/2021)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	26/10/21	-	27/10/21	-
Una Sumaríssimo	10/11/21	-	10/11/21	-
Instrução	25/01/22	27/01/22	10/11/21	25/11/21
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPI's	-	-	-	-

(Fonte: Informações do Secretário de Audiências em 01/10/2021 – fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria Substituto em 08/10/2021)

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	AUDIÊNCIAS REALIZADAS – 2020/09 a 2021/08						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	2	1	3
Cristina Bastiani	140	105	15	0	76	11	347
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	1	0	1
Thiago Boldt de Souza	7	63	0	0	29	6	105
TOTAL	147	168	15	0	108	18	456

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

Juízes	NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/09 a 2021/08		
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	455	107	23,52%
Processo vinculados ao Juiz Substituto	132	24	18,18%
TOTAL	587	131	22,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 131 no período de 2020/09 a 2021/08, correspondendo a 22,32% de todas as audiências marcadas no período. Em



face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 11/10/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia desta data, às 06h18min, registram **12 processos** pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária com a Juíza Titular **Cristina Bastiani**, sendo a data de conclusão mais antiga em 01/7/2021 (processo nº 0020228-86.2021.5.04.0304 – 57 dias); e **09 processos** conclusos há mais de 30 dias úteis com o Juiz Substituto lotado **Thiago Boldt de Souza**, sendo a data de conclusão mais antiga em 12/8/2021 (processo nº 0020681-52.2019.5.04.0304 – 44 dias).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida no prazo de 02 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e autorizações judiciais são expedidos no prazo de 02 dias, contados da determinação; os precatórios e as requisições de pequeno valor – RPV's, no prazo de 05 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no prazo de 02 dias, inclusive os referentes a acordos e liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 08/10/2021, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 07/10/2021.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 08/10/2021, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 06/10/2021.



8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Instado a esclarecer os procedimentos adotados no arquivamento de processos, o Diretor de Secretaria referiu o seguinte:

“São conferidos os autos a fim de verificar a existência de pendências. Após, havendo depósito não liberado, é verificada a existência de processos com dívida da mesma Reclamada na unidade. Em caso negativo é consultada a Ferramenta de Apoio à execução (FAE), bem como Planos Especiais de Pagamentos Trabalhistas (PEPT) e Regimes de Execução Forçada (REEF). Nada sendo encontrado, são liberados à Reclamada os valores remanescentes e arquivados os autos.”

Outrossim, tratando-se de processo em que ocorrida conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é efetuado somente depois de cumprido o ajuste.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Existem 04 execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando ultrapassado o prazo legal, após a utilização dos convênios Sisbajud e Renajud, enquanto a retirada é efetuada no momento em que garantida a dívida. Foi esclarecido, ainda, que, havendo garantia do juízo, é procedida a alteração da condição do devedor.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 22.9.2021. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020412-86.2014.5.04.0304	20/10/2015	Herzer Comércio e Indústria de Produtos Para Animais Ltda. – ME	05/5/2015
0020412-86.2014.5.04.0304	26/8/2016	José Fernando Buchmann	05/5/2015
0020412-86.2014.5.04.0304	14/12/2016	Vitória Caroline Herzer	05/5/2015
0020412-86.2014.5.04.0304	11/12/2018	Nádia Indrino Herzer	05/5/2015
0021084-60.2015.5.04.0304	21/7/2020	Fort Solados Eireli	17/3/2017
0021084-60.2015.5.04.0304	21/7/2020	Criary Indústria de Injetados Ltda. – EPP	17/3/2017
0021084-60.2015.5.04.0304	21/7/2020	Cesar Alexandre de Borba	17/3/2017
0020355-68.2014.5.04.0304	22/11/2016	Luís Carlos da Silva Moreira & Cia. Ltda. – ME	04/5/2017
0020355-68.2014.5.04.0304	22/11/2016	Daiana Slaiffer Devitte	04/5/2017
0020355-68.2014.5.04.0304	22/11/2016	Luís Carlos da Silva Moreira	04/5/2017
0020481-21.2014.5.04.0304	28/10/2015	Amapa do Sul S.A. Indústria da Borracha	17/9/2018



0020481-21.2014.5.04.0304	28/10/2015	Termosola Indústria de Artefatos de Borracha Ltda.	17/9/2018
0180000-67.1993.5.04.0304	Dado inserido no inFOR	Calçados Centenário Ltda. Massa Falida – ME	21/10/2019
0181100-57.1993.5.04.0304	Dado inserido no inFOR	Calçados Centenário Ltda. Massa Falida – ME	21/10/2019
0137100-69.1993.5.04.0304	Dado inserido no inFOR	Júlio Benno Hack	21/10/2019
0137100-69.1993.5.04.0304	Dado inserido no inFOR	Márcio Orestes Hack	21/10/2019
0137100-69.1993.5.04.0304	Dado inserido no inFOR	Calçados Centenário Ltda. Massa Falida – ME	21/10/2019
0137100-69.1993.5.04.0304	Dado inserido no inFOR	Luiz Carlos Arend	21/10/2019
0137100-69.1993.5.04.0304	Dado inserido no inFOR	Eduardo Ramsés Hack	21/10/2019
0102000-96.2006.5.04.0304	Dado inserido no inFOR	Marina Evaristo Alves	20/11/2019
0102000-96.2006.5.04.0304	Dado inserido no inFOR	M. A. D. Alves	20/11/2019
0102000-96.2006.5.04.0304	Dado inserido no inFOR	Amílton Evaristo Alves	20/11/2019
0102000-96.2006.5.04.0304	Dado inserido no inFOR	Rápido Rodosino Transporte de Cargas Ltda.	20/11/2019
0146100-39.2006.5.04.0304	Dado inserido no inFOR	Cooperativa de Prestação de Serviços nas Áreas da Saúde Ltda.	11/02/2020
0129100-80.1993.5.04.0304	Dado inserido no inFOR	Guanauto Veiculos S.A.	03/3/2020
0122100-67.2009.5.04.0304	Dado inserido no inFOR	RB Impressões Serigráficas Ltda.	16/11/2020
0015700-39.2003.5.04.0304	Dado inserido no inFOR	Regis Muller Boeira	17/3/2021
0015700-39.2003.5.04.0304	Dado inserido no inFOR	Boeira & Chagas Ltda.	17/3/2021
0015700-39.2003.5.04.0304	Dado inserido no inFOR	Rosemere Garcia Chagas	17/3/2021
0090300-31.2003.5.04.0304	Dado inserido no inFOR	Serviço de Transfusão de Sangue Reunidos S.A.	20/8/2021
0090300-31.2003.5.04.0304	Dado inserido no inFOR	Antônio Eduardo Ludwig	20/8/2021
0090300-31.2003.5.04.0304	Dado inserido no inFOR	Eduardo Terra Ludwig	20/8/2021
0090300-31.2003.5.04.0304	Dado inserido no inFOR	Carlos Augusto Fontanella	20/8/2021
0018800-26.2008.5.04.0304	Dado inserido no inFOR	Líder Calçados Ltda. – ME	21/9/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/9/2021).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020141-33.2021.5.04.0304	-	-	-
---------------------------	---	---	---



b) Embargos de declaração

NÃO HÁ

c) Incidentes na liquidação/execução

0021062-31.2017.5.04.0304	0020694-91.2018.5.04.0205	0079000-96.2008.5.04.0304	0079000-96.2008.5.04.0304
0021062-31.2017.5.04.0304	0021806-81.2017.5.04.0027	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/9/2021).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2020/09 a 2021/08		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 9.669.656,55	69,80%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.729.168,50	26,92%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 454.416,27	3,28%
TOTAL	R\$ 13.853.241,32	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2020/09 a 2021/08		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 135.533,02	9,45%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.114.105,63	77,66%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 184.866,38	12,89%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.434.505,03	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 01/10 e 04/10/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020019-88.2019.5.04.0304
Classe: Ação Trabalhista – Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: o Juízo homologou acordo entre as partes em 29/04/2019, conforme ata sob ID. cfd8dc7, cujos valores deveriam ser habilitados perante o Juízo de Falência. Em 01/09/2021, por meio da manifestação sob Id. b876364, o autor informou que o processo falimentar foi encerrado e que não houve o pagamento da totalidade dos valores devidos. Em 09/09/2021, foi proferido despacho determinando-se a inclusão no polo passivo dos sócios das reclamadas, ao fundamento de que o pedido havia sido feito por petição de emenda à inicial, ID. 901e742, protocolada em 24/01/2019, e que não havia sido apreciada pelo Juízo. Em consequência, foram expedidas citações aos sócios para pagamento no prazo de 48 horas, sob pena de execução. Decorridos os prazos, foi proferida decisão pelo Juízo, em 21/09/2021, ID. c4c73ad, determinando-se o bloqueio de ativos financeiros em face de	



todos os executados. Verifica-se que a fase de execução não foi iniciada e o processo ainda permanece na fase de conhecimento, estando os autos localizados na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 21/09/2021.

2

Processo nº 0020056-81.2020.5.04.0304

Classe: Ação Trabalhista – Rito Sumaríssimo (ATSum)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: processo “trancado” na tarefa “Aguardando prazo”, desde 09/07/2021, em razão de erro no envio de intimação ao DEJT. Faz-se necessário encerrar o prazo da intimação do ID. 7c71767, de forma manual, a fim de corrigir o fluxo do andamento processual.

3

Processo nº 0020114-84.2020.5.04.0304

Classe: Consignação em Pagamento (ConPag)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: sentença prolatada em 16/07/2021, ID. 777b194, julgou procedente a ação e determinou a intimação da advogada que representa a Sucessão no Juízo de Família e Sucessões, a fim de que informe nos autos os dados bancários para viabilizar a liberação do valor depositado pela consignante. Até 04/10/2021, não há registro nos autos de expedição da referida intimação. O processo se encontra na tarefa “Aguardando prazo”, desde 16/07/2021, em razão da pendência de cumprimento de um mandado expedido em 14/01/2021, ID. 67eccad.

4

Processo nº 0020404-65.2021.5.04.0304

Classe: Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 04/10/2021, não foi feita a conclusão necessária, a fim de que o Juízo possa apreciar a petição requerendo o início da execução provisória, protocolada em 23/08/2021, ID. 84ec6e1, referente ao processo principal nº 0021211-95.2015.5.04.0304. Os autos permanecem na fase de conhecimento e se encontram na tarefa “Apreciar dependência” desde 23/08/2021.

5

Processo nº 0020509-76.2020.5.04.0304

Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: decisão proferida em 28/08/2020, ID. 453123c, determinou a retificação da autuação para que fosse alterada a classe processual para Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS – atual CumPrSe). Contudo, o processo tramitou e ainda permanece na fase de conhecimento. Os autos se encontram na tarefa “Aguardando prazo” desde 13/08/2021.

6

Processo nº 0020259-09.2021.5.04.0304

Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: trata-se de Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS – atual CumPrSe), distribuída por dependência ao processo principal nº 0020895-77.2018.5.04.0304, em 26/05/2021, que está tramitando indevidamente na fase de conhecimento. Os autos se encontram na tarefa “Aguardando prazo” desde 02/09/2021.

7

Processo nº 0020398-92.2020.5.04.0304

Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: trata-se de carta precatória executória, para fins de penhora de bens e prosseguimento da execução até o final (CP nº 66/2020, ID. 96c7922), que está tramitando indevidamente na fase de conhecimento. Os autos se encontram na tarefa “Aguardando prazo”, em razão de mandado pendente de cumprimento, expedido em 15/07/2020, ID. 66b0f07.

8

Processo nº 0020136-84.2016.5.04.0304

Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: acordo homologado pelo CEJUSC-2º Grau, conforme decisão proferida em 18/06/2020, ID. d32305a, no valor total de R\$ 88.000,00, a serem pagos em 22 parcelas de R\$ 4.000,00, com vencimento da 1ª parcela em 15/07/2020 e as demais no dia 15 dos meses subsequentes. Custas, honorários periciais e contribuição previdenciária deverão ser comprovados nos autos no prazo de 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo. Não houve registro das parcelas na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”, na qual se encontram os autos, o que inviabilizará o controle do prazo de vencimento do acordo e a migração automática do processo para a tarefa “Acordos vencidos”.



9

Processo nº 0020409-24.2020.5.04.0304

Classe: Consignação em Pagamento (ConPag)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: trata-se de ação de consignação em pagamento, cuja sentença de procedência determinou que o valor depositado em Juízo seja transferido para uma conta poupança, em favor da menor dependente da consignatária, que somente poderá efetuar o saque após completar 18 anos (ID. c42a0fc – em 24/12/2020). Contudo, verifica-se que a fase de liquidação foi iniciada indevidamente em 04/02/2021 e os autos se encontram na tarefa “*Aguardando prazo*” desde 24/08/2021.

10

Processo nº 0020039-79.2019.5.04.0304

Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: decisão proferida em 15/09/2021, ID. 5a07053, determinou a penhora on-line de ativos financeiros, por meio do Sisbajud. Contudo, o processo ainda permanece na fase de liquidação e se encontra na tarefa “*Cumprimento de Providências*” desde 15/09/2021.

11

Processo nº 0020439-07.2016.5.04.0302

Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: acordo homologado pelo Juízo na fase de execução, em 30/04/2021, conforme decisão sob ID. 0ab945c, nos valores de R\$ 21.600,00 (principal) e R\$ 2.100,00 (honorários advocatícios), a serem pagos de forma parcelada, cujo prazo final de pagamento ocorrerá em 26/06/2022, conforme item nº 01 da minuta do acordo (ID. 34e8042). O recolhimento das contribuições previdenciárias e honorários do perito deverão ser comprovados no prazo de 30 dias após o vencimento da última parcela do principal. Verifica-se que as parcelas não foram registradas na tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, o que inviabilizará a migração automática do processo para a tarefa “*Acordos vencidos*”. Verifica-se, também, que não houve alteração do registro do executado no BNDT. O processo se encontra na tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*” desde 27/05/2021.

12

Processo nº 0020257-44.2018.5.04.0304

Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: tarefa de arquivamento não concluída. Os autos se encontram no fluxo “*Escolher tipo de arquivamento*” desde 27/09/2021. Verifica-se que não é possível arquivar os autos, embora a Unidade já tenha providenciado a baixa do recurso interposto, conforme registro na movimentação processual em 10/08/2021. Faz-se necessário apenas mandar reprocessar chips (menu superior direito), a fim de excluir o chip vermelho “*Remeter Recurso*”, permitindo, dessa forma, a abertura do fluxo de arquivamento definitivo do processo.

13

Processo nº 0020362-84.2019.5.04.0304

Classe: Ação Trabalhista – Rito Sumaríssimo (ATSum)
Fase: Execução

Movimentação processual: após a juntada do relatório da consulta de indisponibilidade de bens, em 08/07/2021, ID. 8afd1fb, realizada por meio do convênio CNIB, não há movimentação processual até 04/10/2021. Os autos se encontram na tarefa “*Cumprimento de Providências*” desde 21/06/2021.

14

Processo nº 0020813-12.2019.5.04.0304

Classe: Ação Trabalhista – Rito Sumaríssimo (ATSum)
Fase: Execução

Movimentação processual: proferida decisão em 12/07/2021, ID. 6015894, determinando diligências de execução por meio do convênio Infojud. Até 04/10/2021, não há registro nos autos de que as referidas diligências foram cumpridas. Os autos se encontram na tarefa “*Cumprimento de Providências*” desde 15/07/2021.

15

Processo nº 0020513-50.2019.5.04.0304

Classe: Ação Trabalhista – Rito Sumaríssimo (ATSum)
Fase: Execução

Movimentação processual: proferido despacho em 19/07/2021, ID. 04e8ff3, determinando a tentativa de obtenção do domicílio de uns dos executados, por meio do convênio com a Justiça Eleitoral. Até 04/10/2021, não há registro nos autos de cumprimento da referida determinação. Os autos se encontram na tarefa “*Cumprimento de Providências*” desde 19/07/2021.



8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0005600-54.2005.5.04.0304	25/8/2021
2	0073900-10.2001.5.04.0304	02/9/2021
3	0039400-15.2001.5.04.0304	07/9/2021
4	0000120-80.2014.5.04.0304	10/9/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07/10/2021).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 07.10.2021, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Por meio de consulta ao sistema informatizado, realizada no dia 22.9.2021, foi constatada a existência de **183 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Distribuição	Destino do Mandado	Dias em carga
01	0020375-83.2019.5.04.0304	29/11/2019	Central de Mandados de Novo Hamburgo	404
02	0000768-31.2012.5.04.0304	06/12/2019	Central de Mandados de Novo Hamburgo	399
03	0000176-50.2013.5.04.0304	12/12/2019	Central de Mandados de Novo Hamburgo	395
04	0020361-02.2019.5.04.0304	19/12/2019	Central de Mandados de Novo Hamburgo	390
05	0000171-96.2011.5.04.0304	19/12/2019	Central de Mandados de Novo Hamburgo	390
06	0020422-91.2018.5.04.0304	07/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	376
07	0020790-37.2017.5.04.0304	07/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	376
08	0020596-03.2018.5.04.0304	10/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	375
09	0028900-94.1995.5.04.0304	27/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	364
10	0056300-34.2005.5.04.0304	27/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	364
11	0056300-34.2005.5.04.0304	27/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	364
12	0020447-70.2019.5.04.0304	04/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	360
13	0000514-92.2011.5.04.0304	13/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	335
14	0020273-61.2019.5.04.0304	05/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	321
15	0020273-61.2019.5.04.0304	05/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	321
16	0020289-78.2020.5.04.0304	02/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	301
17	0020289-78.2020.5.04.0304	02/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	301
18	0020289-78.2020.5.04.0304	02/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	301
19	0020817-49.2019.5.04.0304	08/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	297
20	0072500-63.1998.5.04.0304	16/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	292
21	0000173-66.2011.5.04.0304	18/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	290
22	0001356-04.2013.5.04.0304	03/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	279



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

23	0000804-73.2012.5.04.0304	06/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	278
24	0020044-13.2019.5.04.0301	07/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	277
25	0020621-79.2019.5.04.0304	09/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	275
26	0020398-92.2020.5.04.0304	15/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	271
27	0063000-70.1998.5.04.0304	21/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	267
28	0020467-27.2020.5.04.0304	16/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	249
29	0028600-64.1997.5.04.0304	18/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	248
30	0062200-37.2001.5.04.0304	31/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	239
31	0062200-37.2001.5.04.0304	31/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	239
32	0020330-16.2018.5.04.0304	03/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	236
33	0020011-14.2019.5.04.0304	03/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	236
34	0020386-15.2019.5.04.0304	10/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	232
35	0000804-73.2012.5.04.0304	16/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	228
36	0000804-73.2012.5.04.0304	16/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	228
37	0020728-31.2016.5.04.0304	17/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	227
38	0020788-33.2018.5.04.0304	17/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	227
39	0020571-19.2020.5.04.0304	30/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	218
40	0020310-88.2019.5.04.0304	01/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	217
41	0020300-44.2019.5.04.0304	14/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	209
42	0020664-16.2019.5.04.0304	15/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	208
43	0020248-82.2018.5.04.0304	16/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	207
44	0020604-09.2020.5.04.0304	16/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	207
45	0020223-40.2016.5.04.0304	19/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	206
46	0020444-81.2020.5.04.0304	22/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	203
47	0031900-87.2004.5.04.0304	26/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	201
48	0020107-92.2020.5.04.0304	26/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	201
49	0138400-12.2006.5.04.0304	29/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	199
50	0020388-48.2020.5.04.0304	29/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	199
51	0020637-96.2020.5.04.0304	10/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	192
52	0091800-64.2005.5.04.0304	16/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	188
53	0026300-17.2006.5.04.0304	17/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	187
54	0020646-58.2020.5.04.0304	17/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	187
55	0020478-90.2019.5.04.0304	18/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	186
56	0021328-52.2016.5.04.0304	19/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	185
57	0020120-91.2020.5.04.0304	19/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	185
58	0021022-49.2017.5.04.0304	24/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	182
59	0136900-42.2005.5.04.0304	25/11/2020	Central de Mandados de Gramado	181
60	0014800-37.1995.5.04.0304	30/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	178
61	0014800-37.1995.5.04.0304	30/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	178
62	0020933-89.2018.5.04.0304	14/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	169
63	0020459-50.2020.5.04.0304	15/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	168



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

64	0020496-77.2020.5.04.0304	16/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	167
65	0020411-28.2019.5.04.0304	17/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	166
66	0023100-02.2006.5.04.0304	17/12/2020	Central de Mandados de Rio Grande	166
67	0020350-36.2020.5.04.0304	18/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	165
68	0020610-84.2018.5.04.0304	07/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	164
69	0020525-30.2020.5.04.0304	08/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	164
70	0020525-30.2020.5.04.0304	12/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	164
71	0020114-84.2020.5.04.0304	14/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	164
72	0029100-04.1995.5.04.0304	14/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	164
73	0020122-61.2020.5.04.0304	28/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	159
74	0020217-67.2015.5.04.0304	31/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	157
75	0020657-58.2018.5.04.0304	31/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	157
76	0125000-62.2005.5.04.0304	01/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	157
77	0121000-39.1993.5.04.0304	05/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	154
78	0020339-17.2014.5.04.0304	11/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	150
79	0020808-92.2016.5.04.0304	11/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	150
80	0000957-09.2012.5.04.0304	13/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	148
81	0020181-83.2019.5.04.0304	18/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	147
82	0000627-80.2010.5.04.0304	20/02/2021	Central de Mandados de Gramado	145
83	0000627-80.2010.5.04.0304	20/02/2021	Central de Mandados de Gramado	145
84	0000627-80.2010.5.04.0304	20/02/2021	Central de Mandados de Gramado	145
85	0111800-22.2004.5.04.0304	24/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	143
86	0021259-20.2016.5.04.0304	26/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	141
87	0021259-20.2016.5.04.0304	26/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	141
88	0008800-64.2008.5.04.0304	26/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	141
89	0000591-33.2013.5.04.0304	01/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	140
90	0000591-33.2013.5.04.0304	01/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	140
91	0000591-33.2013.5.04.0304	01/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	140
92	0069900-30.2002.5.04.0304	03/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	138
93	0020410-09.2020.5.04.0304	08/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	135
94	0021030-94.2015.5.04.0304	09/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	134
95	0020019-20.2021.5.04.0304	10/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	133
96	0020551-28.2020.5.04.0304	11/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	132
97	0020097-14.2021.5.04.0304	11/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	132
98	0070300-83.1998.5.04.0304	13/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	130
99	0000890-16.2013.5.04.0302	15/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	130
100	0020911-65.2017.5.04.0304	17/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	128
101	0006100-38.1996.5.04.0304	23/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	124
102	0020759-85.2015.5.04.0304	26/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	121
103	0059200-19.2007.5.04.0304	30/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	119
104	0020430-05.2017.5.04.0304	07/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	116



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

105	0020521-90.2020.5.04.0304	08/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	115
106	0000291-71.2013.5.04.0304	14/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	111
107	0020468-46.2019.5.04.0304	14/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	111
108	0000500-45.2010.5.04.0304	16/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	109
109	0020607-37.2015.5.04.0304	17/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	108
110	0020036-32.2016.5.04.0304	19/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	108
111	0050100-26.1996.5.04.0304	20/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	107
112	0020700-63.2016.5.04.0304	22/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	106
113	0079000-38.2004.5.04.0304	22/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	106
114	9024900-92.1995.5.04.0304	26/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	104
115	0020599-55.2018.5.04.0304	04/5/2021	Central de Mandados de Canoas	99
116	0020081-94.2020.5.04.0304	05/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	98
117	0020554-85.2017.5.04.0304	12/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	93
118	0020110-16.2021.5.04.0303	12/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	93
119	0020517-53.2020.5.04.0304	17/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	90
120	0000994-70.2011.5.04.0304	18/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	89
121	0020184-13.2020.5.04.0301	18/5/2021	Central de Mandados de Canoas	89
122	0000539-37.2013.5.04.0304	20/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	87
123	0000539-37.2013.5.04.0304	20/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	87
124	0000539-37.2013.5.04.0304	20/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	87
125	0020141-33.2021.5.04.0304	21/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	86
126	0021223-75.2016.5.04.0304	28/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	81
127	0021223-75.2016.5.04.0304	28/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	81
128	0020810-57.2019.5.04.0304	31/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	80
129	0000197-94.2011.5.04.0304	03/6/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	77
130	0020258-34.2015.5.04.0304	11/6/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	71
131	0020377-19.2020.5.04.0304	17/6/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	67
132	0020126-64.2021.5.04.0304	25/6/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	61
133	0020440-20.2015.5.04.0304	28/6/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	60
134	0020279-05.2018.5.04.0304	29/6/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	59
135	0020459-50.2020.5.04.0304	05/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	55
136	0020414-46.2020.5.04.0304	07/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	53
137	0020414-46.2020.5.04.0304	07/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	53
138	0020414-46.2020.5.04.0304	07/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	53
139	0057700-25.2001.5.04.0304	07/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	53
140	0036300-42.2007.5.04.0304	10/7/2021	Central de Mandados de Viamão	50
141	0021057-43.2016.5.04.0304	13/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	49
142	0054500-97.2007.5.04.0304	14/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	48
143	0012500-92.2001.5.04.0304	14/7/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	48
144	0000847-70.2013.5.04.0305	15/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	47
145	0000103-83.2010.5.04.0304	15/7/2021	Central de Mandados de Tramandaí	47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

146	0020237-53.2018.5.04.0304	21/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	43
147	0020693-03.2018.5.04.0304	26/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	40
148	0000512-59.2010.5.04.0304	27/7/2021	Central de Mandados de Canoas	39
149	0020682-03.2020.5.04.0304	29/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	37
150	0020116-88.2019.5.04.0304	30/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	36
151	0014800-71.1994.5.04.0304	02/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	35
152	0020184-04.2020.5.04.0304	03/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	34
153	0001007-06.2010.5.04.0304	04/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	33
154	0131800-24.1996.5.04.0304	04/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	33
155	0020561-72.2020.5.04.0304	05/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	32
156	0020561-72.2020.5.04.0304	05/8/2021	Central de Mandados de Estância Velha	32
157	0013400-85.1995.5.04.0304	06/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	31
158	0013400-85.1995.5.04.0304	06/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	31
159	0020566-07.2014.5.04.0304	09/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	30
160	0020183-82.2021.5.04.0304	09/8/2021	Central de Mandados de Estância Velha	30
161	0020817-49.2019.5.04.0304	10/8/2021	Central de Mandados de Alvorada	29
162	0020958-39.2017.5.04.0304	12/8/2021	Central de Mandados de Gramado	28
163	0061800-76.2008.5.04.0304	12/8/2021	Central de Mandados de Taquara	28
164	0020014-95.2021.5.04.0304	13/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	27
165	0020484-63.2020.5.04.0304	13/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	27
166	0020532-22.2020.5.04.0304	14/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	26
167	0020532-22.2020.5.04.0304	14/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	26
168	0020105-59.2019.5.04.0304	18/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	24
169	0020105-59.2019.5.04.0304	18/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	24
170	0020274-12.2020.5.04.0304	18/8/2021	Central de Mandados de Estância Velha	24
171	0020338-22.2020.5.04.0304	18/8/2021	Central de Mandados de Estância Velha	24
172	0020534-89.2020.5.04.0304	18/8/2021	Central de Mandados de Estância Velha	24
173	0020010-92.2020.5.04.0304	19/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	23
174	0012000-79.2008.5.04.0304	20/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	22
175	0053100-29.1999.5.04.0304	23/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	21
176	0181700-78.1993.5.04.0304	23/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	21
177	0068300-81.1996.5.04.0304	23/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	21
178	0020240-13.2015.5.04.0304	23/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	21
179	0001033-04.2010.5.04.0304	24/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	20
180	0039000-06.1998.5.04.0304	24/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	20
181	0020100-03.2020.5.04.0304	31/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	15
182	0021243-03.2015.5.04.0304	02/9/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	13
183	0020681-18.2020.5.04.0304	03/9/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/9/2021).



8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é feita antes da citação, “*se o valor incontroverso for maior ou igual ao saldo do depósito.*”

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

No tocante à desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade aplica o disposto no art. 855-A da CLT. De acordo com o informado na entrevista correcional, o “*incidente é instaurado por requerimento da parte interessada*”, sendo aberto o prazo “*para os sócios se manifestarem em 15 dias.*” Em seguida, os autos são conclusos para julgamento do incidente. Na hipótese de procedência, é efetivada a citação do sócio, com o prosseguimento da execução. Foi referido, ainda, que não são realizadas medidas constritivas antes da citação do sócio.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **02** Processos Administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
11453/2020	0020589-40.2020.5.04.0304	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Conduta de Servidores --> Crítica quanto a atendimento de servidor recebida como contribuição ao aprimoramento dos serviços prestados pela JT, com ciência à Juíza Titular</i> ”
378/2021	0020781-07.2019.5.04.0304	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Morosidade Processual - Sentença de 1.Grau --> aguarda julgamento de ED, com conclusão em 07/12/2020 e previsão dada pela magistrada para julgamento em fevereiro/2021 - Juíza Cristina Bastiani</i> ”

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou desempenhos acima da média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao acervo processual, à vazão processual e à idade média dos processos em instrução, obteve um resultado similar à média das unidades similares no indicador referente ao congestionamento de incidentes processuais e, por conseguinte, registrou desempenhos abaixo da média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (23ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de processos pendentes de finalização do período anterior (33,47% abaixo da média das unidades similares). A seu turno, a Vara obteve um desempenho similar à média das unidades similares no indicador relativo aos incidentes processuais, e registrou um resultado abaixo da média da respectiva faixa no indicador referente à fase de execução.



Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é um dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/8/2021, o 23º menor acervo da sua respectiva faixa de movimentação processual – a despeito de ter registrado uma elevação de 2,28% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade registrou, ainda, uma vazão processual superior à média das unidades similares nesse mesmo período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Vara registrou a 54ª posição na sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou desempenhos inferiores à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação. Em contrapartida, a Vara obteve um resultado acima da média da respectiva faixa no indicador relativo à idade média dos processos em instrução.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade faz o seu acompanhamento, monitorando os casos em que não atingidas, ao efeito de adotar as medidas cabíveis, sendo ressaltado, porém, que a pandemia prejudicou o atingimento de algumas metas. E, de fato, as medidas adotadas não surtiram o efeito almejado, porquanto, das 6 (seis) metas aplicáveis à Justiça do Trabalho para o ano de 2020, a Unidade cumpriu apenas 02 (duas).

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne ao art. 11-A da CLT, a Unidade Judiciária, gradativamente, está desarquivando os processos arquivados provisoriamente que estejam com o prazo prescricional vencido, sendo declarada, por sentença, a prescrição intercorrente. Não havendo recurso, os processos são remetidos ao arquivo definitivo. Nos processos em curso, quando frustrada a execução, o exequente é notificado para indicar meios para prosseguimento, com advertência expressa quanto ao início do prazo prescricional. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT também é aplicada na Unidade, tendo sido esclarecido que, após a consulta no Sisbajud e no Renajud, se verifica o prazo e, se ultrapassado, é feita a inscrição. Já a retirada do BNDT ocorre quando há satisfação da dívida, sendo alterada a condição do devedor na hipótese de garantia o Juízo. No tocante à desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade aplica o disposto no art. 855-A da CLT. De acordo com o informado na entrevista correcional, o *“incidente é instaurado por requerimento da parte interessada”*, sendo aberto o prazo *“para os sócios se manifestarem em 15 dias”*. Em seguida, os autos são conclusos para julgamento do incidente. Na hipótese de procedência, é efetivada a citação do sócio, com o prosseguimento da execução.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, havendo separação das ações acidentárias. As audiências são designadas em Secretaria. Anteriormente à pandemia, eram realizadas audiências iniciais em todas as ações, sistemática que está ocorrendo atualmente apenas em relação aos processos vinculados à Juíza Titular. O Juiz Substituto não designa audiências iniciais. Foi informado, ainda, que ocorrem audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação ou execução quando há solicitação pelas partes.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada de forma imediata após o despacho ou a audiência de encerramento.

O controle do prazo para pagamento das requisições de pequeno valor – RPV's é efetuado mediante a notificação para ciência do exequente, com prazo de 60 dias. No caso de não pagamento no prazo legal, é procedida a intimação do devedor e, na hipótese de não cumprimento, procede-se ao sequestro, mediante o Sisbajud.

Em relação à força de trabalho, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 765,67 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo para o ano de 2020 foi de 09 (nove) servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação completa, tendo sido destacada, ainda, a baixa rotatividade de servidores.

A organização do trabalho é procedida basicamente mediante divisão por carteira (modalidade em que cada servidor fica responsável pelos processos com determinado número final). Alguns servidores são responsáveis por dois números finais e outros por um número. Estes últimos também são responsáveis por algumas tarefas adicionais, como convênios e lançamentos de contas em todos os processos, independentemente do número final.



O Assistente de Execução tem como atribuições elaborar minutas de decisões em execução, analisar os cálculos para homologação e efetuar o lançamento de contas.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT, 02 (dois) processos administrativos durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD-OUV, como informado no item 10 supra.

Finalmente, na data da inspeção estava ocorrendo a inauguração das novas instalações da Unidade. Na entrevista correccional, o Diretor de Secretaria informou serem excelentes as condições gerais do prédio, adequada a disposição dos móveis e que as instalações são novas, estando tudo funcionando perfeitamente.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.



Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que
[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Substituto lotado **Thiago Boldt de Souza** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.



Item 6.4 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de execuções baixadas em 2020 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou aumento em relação ao ano anterior.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, situação ocorrida, por exemplo, no de nº **0020136-84.2016.5.04.0304**, cadastrar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a oportuna migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- b) Considerando a situação constatada nos processos nº(s) **0020019-88.2019.5.04.0304**, **0020404-65.2021.5.04.0304**, **0020509-76.2020.5.04.0304**, **0020259-09.2021.5.04.0304**, **0020398-92.2020.5.04.0304**, **0020409-24.2020.5.04.0304**, **0020039-79.2019.5.04.0304**, observar a fase correta em que o processo deve tramitar (Conhecimento, Liquidação e Execução), a fim permitir a aferição exata dos indicadores do e-gestão que mensuram o tempo médio de tramitação processual em cada fase.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

Item 7.2 (Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido)

No tocante à situação apontada no **item 7.2**, a Juíza Titular **Cristina Bastiani** não proferiu a sentença em nenhum dos 12 processos conclusos há mais 30 dias, conforme constatado mediante consulta realizada em 25/10/2021.

Relativamente ao Juiz Substituto lotado **Thiago Boldt de Souza**, dos 09 processos que estavam conclusos há mais 30 dias, em 06 foi proferida a sentença, consoante constatado mediante consulta realizada na referida data.

Ainda havendo situações com o prazo legal excedido, determina-se que a Juíza Cristina Bastiani proferida sentença nos processos nºs 0020228-86.2021.5.04.0304, 0020569-83.2019.5.04.0304, 0020146-89.2020.5.04.0304, 0020108-77.2020.5.04.0304, 0020482-93.2020.5.04.0304, 0020730-



93.2019.5.04.0304, 0020153-81.2020.5.04.0304, 0020072-35.2020.5.04.0304, 0020177-75.2021.5.04.0304, 0020303-62.2020.5.04.0304, 0020057-66.2020.5.04.0304 e 0020191-93.2020.5.04.0304, com a maior brevidade possível.

Determina-se, ainda, que o Juiz Thiago Boldt de Souza profira sentença nos processos nºs 0021062-31.2017.5.04.0304, 0020626-04.2019.5.04.0304 e 0020761-16.2019.5.04.0304, também com a maior brevidade possível.

13.2 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Remeter o **processo nº 0020019-88.2019.5.04.0304** para a fase de execução;
- b) No **processo nº 0020056-81.2020.5.04.0304**, encerrar o prazo da intimação do ID. 7c71767, de forma manual, a fim de corrigir o fluxo do andamento processual;
- c) Tendo em vista a situação retratada na célula nº 3 da tabela do item 8.9.3 supra, impulsionar o andamento do **processo nº 0020114-84.2020.5.04.0304**, conforme o Juízo entender de direito;
- d) Remeter o **processo nº 0020509-76.2020.5.04.0304** para a fase de execução;
- e) Remeter o **processo nº 0020259-09.2021.5.04.0304** para a fase de execução;
- f) Remeter o **processo nº 0020398-92.2020.5.04.0304** para a fase de execução;
- g) Remeter o **processo nº 0020039-79.2019.5.04.0304** para a fase de execução;
- h) No **processo nº 0020439-07.2016.5.04.0302**, diante das inconsistências apontadas na célula nº 11 da tabela do item 8.9.3 supra, adotar as providências que o Juízo entender cabíveis;
- i) No **processo nº 0020257-44.2018.5.04.0304**, executar a funcionalidade reprocessar chips (menu superior direito), a fim de excluir o chip vermelho “Remeter Recurso”, permitindo, dessa forma, a abertura do fluxo de arquivamento definitivo do processo;
- j) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020362-84.2019.5.04.0304**, conforme o Juízo entender de direito;



- k) No **processo nº 0020813-12.2019.5.04.0304**, cumprir ou registrar o cumprimento das diligências determinadas na decisão proferida em 12/07/2021, ID. 6015894.

() Em relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 21 de outubro de 2021.*

Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo referido a observância dos normativos do TRT da 4ª Região acerca da matéria.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/3/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Já a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.857/2020, alterada pela Portaria Conjunta nº 1.601, de 17/06/2021, dispõe sobre o Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com observância das ações e protocolos obrigatórios para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus – COVID-19.

Cumprir registrar que as disposições das referidas portarias têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Substituto lotado, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição. A Juíza Titular foi dispensada de participar da aludida videoconferência, em virtude da existência de audiências designadas para a referida data.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Novo Hamburgo no dia 13.10.2021, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.



16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5770/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, Thiago Boldt de Souza, e pelo Diretor de Secretaria, Jerson Pires Rodrigues, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional